

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados, de um lado como **LOCADORA: PORTAL DA INFÂNCIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE BENS EIRELI**, devidamente inscrita e cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 07.307.025/0001-81, com sede estabelecida na Avenida Barão de Tatuí nº 1250, Jardim Vergueiro, Sorocaba/SP, representada por **MERI CLEIS RODRIGUES CORDEIRO**, brasileira, divorciada, dentista, portadora do RG nº 20.253.831-X SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 149.817.878-20, residente e domiciliada na Avenida Barão de Tatuí nº 1250 – Jardim Vergueiro – Sorocaba/SP; e, de outro lado, como **LOCATÁRIOS: VALÉRIA MACHADO DE OLIVEIRA ALFREDO**, brasileira, técnica em segurança do trabalho, portadora do RG nº 22.458.514-9 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 145.627.788-06, casada no regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei nº 6.515/77 conforme escritura de pacto antenupcial lavrada no Cartório do Tabelionato de Conchas, livro 108, fls. 96, com **PAULO ROGERIO ALFREDO**, brasileiro, gerente de manutenção, portador do RG nº 18.667.12-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 145.615.098-79, residentes e domiciliados na Rua Catarina Daier de Simone nº 32, Vila Zanin, Conchas/SP, vêm pelo presente **ADITAR** o Instrumento Particular de Contrato de Locação Residencial, datado e assinado em **20 de fevereiro de 2017**, que tem por objeto o imóvel situado na **Avenida São Paulo nº 3435 – apto 21 – bloco 09, Condomínio Residencial Bosque São Paulo, Além Ponte, Sorocaba/SP** nos seguintes termos, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Por este instrumento particular, as partes renovam o Contrato de Locação Residencial supra, pelo prazo certo e determinado de **12 (doze) meses**, a iniciar-se em **19 de agosto de 2019** e a terminar em **18 de agosto de 2020**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O aluguel mensal inicial continuará a ser reajustado a cada 12 (doze) meses de acordo com o “IGP-M (FGV)”, e no caso da extinção e ou proibição deste, pelo índice que vier a substituí-lo.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O pagamento dos aluguéis e encargos após a data estabelecida no “caput” desta cláusula sujeitará os **LOCATÁRIOS** à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor integral do aluguel bem como dos encargos (energia elétrica, água, IPTU, condomínio, gás, e outros que possam incidir nesta locação). Se o atraso for superior a 30 (trinta) dias, além da multa de 10% (dez por cento) pagará, ainda, a **LOCATÁRIA** correção monetária calculada de acordo com a variação da TR, e no caso da extinção deste, pelo índice oficial que o substituir e juros mensal, além dos juros moratórios de 01% (um por cento) ao mês, *pro rata die*, sobre os aluguéis e encargos. *Valéria*.

Júlio Casas Imóveis

CRECI J.14717-3

Cuidando bem do seu bem

2

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os LOCATÁRIOS autorizam a inclusão de seus nomes em bancos de dados de proteção ao crédito (S.C.P.C., SERASA, etc.) enquanto perdurar a existência de eventual débito decorrente da presente locação, não pagos pelos LOCATÁRIOS após regularmente instado a tanto serão comunicadas as entidades supracitadas quer pelos locadores quer pela administradora. Os LOCATÁRIOS ficam ainda cientes e concordam que na hipótese de inadimplência fica facultada à LOCADORA promover o protesto dos aluguéis e encargos no cartório competente, sendo que as partes convencionam que a praça de pagamento será a situação do imóvel locado, independente do domicílio das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Ficam revogadas todas as disposições contrárias a este aditamento e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato de Locação Residencial datado e assinado em **20 de fevereiro de 2017**, bem como as disposições inerentes à responsabilidade civil dos LOCATÁRIOS no tocante ao imóvel dado em locação.

E por estarem justos e avençados, firmam o presente Instrumento Particular de Aditamento de Contrato de Locação Residencial, em duas vias de igual teor e conteúdo, na presença de duas testemunhas, a todo ato presentes.

Sorocaba, 27 de setembro de 2019.

LOCADORA:

PORTAL DA INFANCIA ADM. E PARTICIPAÇÃO DE BENS EIRELI
Representada por **MERI CLEIS RODRIGUES CORDEIRO**

TAB.NOTAS
CONCHAS-SP

LOCATÁRIA:

VALERIA MACHADO DE OLIVEIRA ALFREDO

TAB.NOTAS
CONCHAS-SP

LOCATÁRIO:

PAULO ROGERIO ALFREDO

Paulo R. Alfredo

TESTEMUNHAS:

1.- _____

RG.: _____

End.: _____

2.- _____

RG.: _____

End.: _____

Rua Clodomiro Paschoal, 187 • Jardim Paulistano
Sorocaba • SP • CEP 18040-740
Fone: (15) 2101-6161
www.juliocasas.com.br
juliocasas@juliocasas.com.br



ABMI
Associação Brasileira
do Mercado Imobiliário

PQE
SECOVIS PROGRAMA
QUALIFICAÇÃO
ESSENCIAL

TABELIONATO TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
CONCHAS - ESTADO DE SÃO PAULO | Débora Maria Paladini - TABELA INTERNA
R. GOIÁS, 465 - CENTRO - CEP 18675-000 - CONCHAS - SP - FONE: (14) 3645-1241 - FAX: (14) 3645-2340

Reconheço por Semelhança C/ Valor Declarado 1 firma(s) R. GOIÁS, 465 - CENTRO - CEP 18675-000 - CONCHAS - SP - FONE: (14) 3645-1241 - FAX: (14) 3645-2340
VALERIA MACHADO DE OLIVEIRA ALFREDO*****
Selo(s) 67421-*****
Conchas 10 de outubro de 2019 Em Teste da verdade

lúcia
Luciana Paladini - Escrivente
Carimbo: 1.2596 Total: R\$ 9,45 Pedido: 5



TABELIONATO TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
CONCHAS - ESTADO DE SÃO PAULO | Débora Maria Paladini - TABELA INTERNA
R. GOIÁS, 465 - CENTRO - CEP 18675-000 - CONCHAS - SP - FONE: (14) 3645-1241 - FAX: (14) 3645-2340

Reconheço por Semelhança C/ Valor Declarado 1 firma(s) R. GOIÁS, 465 - CENTRO - CEP 18675-000 - CONCHAS - SP - FONE: (14) 3645-1241 - FAX: (14) 3645-2340
PAULO ROGERIO ALFREDO*****
Selo(s) 67422-*****
Conchas 10 de outubro de 2019 Em Teste da verdade

lúcia
Luciana Paladini - Escrivente
Carimbo: 1.2596 Total: R\$ 9,45 Pedido: 5



Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Poder Judiciário

Fale conosco Início Sair

Portal do Extrajudicial

Consulta de Validade de Selos e Documentos

Ajuda

Filtros

Tipo de documento

Firma com valor econômico 1

Número*

0242AA0067421

Informe o número conforme a máscara (formato) correspondente, respeitando hifens e pontos quando houver.

Consultar Voltar

Resultados

- 0242AA0067421 - Firma com valor econômico 1
O documento informado é válido e pertence à seguinte unidade extrajudicial: TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE CONCHAS. CNPJ: 50.356.286/0001-10



Índice de Comunicados

- 2019
 - Outubro (162)
 - Setembro (245)
 - Agosto (192)
 - Julho (288)
 - Junho (135)
 - Maio (84)
 - Abril (24)
 - Março (83)
 - Fevereiro (172)
 - Janeiro (139)
- 2018
 - Dezembro (277)
 - Novembro (121)
 - Outubro (155)
 - Setembro (165)
 - Agosto (207)
 - Julho (202)
 - Junho (175)
 - Maio (201)
 - Abril (170)
 - Março (154)
 - Fevereiro (118)
 - Janeiro (166)
- 2017
 - Dezembro (102)
 - Novembro (152)
 - Outubro (192)

Busca

Resumo:

Conteúdo:

Categoria: -- Selecione --

Número: 0242AA0067421

Comunicados

Não foi encontrado nenhum comunicado

Consulta de Validade de Selos e Documentos

[Ajuda](#)

Filtros

Tipo de documento

Firma com valor econômico 1



Número*

0242AA0067422



Informe o número conforme a máscara (formato) correspondente, respeitando hifens e pontos quando houver.

[Consultar](#)[Voltar](#)

Resultados

· 0242AA0067422 - Firma com valor econômico 1

O documento informado é válido e pertence à seguinte unidade extrajudicial: TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE CONCHAS. CNPJ: 50.356.286/0001-10.



Índice de Comunicados

- 2019
 - Outubro (162)
 - Setembro (245)
 - Agosto (192)
 - Julho (288)
 - Junho (135)
 - Maio (84)
 - Abril (24)
 - Março (83)
 - Fevereiro (172)
 - Janeiro (139)
- 2018
 - Dezembro (277)
 - Novembro (121)
 - Outubro (155)
 - Setembro (165)
 - Agosto (207)
 - Julho (202)
 - Junho (175)
 - Maio (201)
 - Abril (170)
 - Março (154)
 - Fevereiro (118)
 - Janeiro (166)
- 2017
 - Dezembro (102)
 - Novembro (152)
 - Outubro (192)

Busca

Resumo: **Conteúdo:** **Categoria:** -- Selecione -- **Número:** 0242AA0067422

Comunicados

Não foi encontrado nenhum comunicado